

Lei nº 364/75

"Lei sobre criação de Escola no meio Rural."

Alexander Menezes Paris, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Mato Grosso, usando de sua atribuição, que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e em sancionamento e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada uma Escola Municipal Rural Mista de Ensino de primeira grau, no sítio e terras em posse particular.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com pagamento de professoras, será por conta da dotação constante no orçamento de serviço de Educação e Cultura.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Nova Andradina - MT, 14 de Abril de 1975

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

ESTADO DE MATO GROSSO

Alexander Menezes Paris

Prefeito Municipal